

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 676/99

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ESPÍRITO
SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A – ESCELSA,
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE
ELETRIFICAÇÃO RURAL “LUZ NO CAMPO”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – **ESCELSA**, com a finalidade de atender propriedades rurais localizadas neste Município dentro das características do programa de eletrificação rural **“Luz no Campo”**.

Art. 2º. O Convênio de que trata o Artigo 1º. Desta Lei, compreende a construção de ramais monofásicos de rede primária, instalação de centros de transformação e de entradas de serviço, de acordo com projetos técnicos e planilhas de custos elaboradas pela **ESCELSA**.

Art. 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a constituir garantia, em cumprimento às obrigações decorrentes desta Lei, com recursos provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – **ICMS**.

Art. 4º. Fica o banco depositário das quotas do **ICMS**, autorizado a proceder o bloqueio necessário ao pagamento das faturas apresentadas pela **ESCELSA**, relativas ao Convênio, e suas respectivas quitações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei n.º 676/99.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.

Ofício "AUDÁLIO BASTOS" / 1.º Ofício Registros Públicos
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

052/2000
Certifico, em atenção ao Ofício nº
partório o presente documento, por arquivar em
cumprido exigência do Art. 122, Parágrafo 6.º, da Lei
001/90 de 05/04/1990, para os fins devidos dou fé.
São Mateus (ES) 30, Março, 2000


AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
Oficial dos Registros Públicos d/ Comarca
CPF/MF N.º 162.976.621-87